

SARAIVA LIVREIROS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26

NIRE 35300025300

FATO RELEVANTE

A **SARAIVA LIVREIROS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei 6.404, de 15.12.1976 (“Lei das S.A.”), e na Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, conforme alteradas, comunica aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que deixará de implementar o cronograma de distribuição do saldo remanescente do dividendo mínimo obrigatório retido em reserva especial previsto em Fato Relevante divulgado em 02.08.2017.

No momento atual, a distribuição de dividendos é incompatível com a situação econômico-financeira da Companhia, que se encontra em recuperação judicial, conforme Fatos Relevantes divulgados em 23 e 27.11.2018, e necessita dos valores não distribuídos para preservar as suas atividades empresariais, o que atende aos interesses de todos os acionistas e dos demais *stakeholders*. Tais dividendos voltarão a ser distribuídos tão logo a situação econômico-financeira da Companhia permita.

Diante desse contexto, a Companhia entende que a não distribuição está de acordo com a Lei das S.A. e que os seus administradores estão agindo no estrito cumprimento de seus deveres fiduciários.

São Paulo, 28 de março de 2019.

JORGE SARAIVA NETO

Diretor-Presidente e de Relações com Investidores